



---

**TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU Nº019/2025**

---

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo CIM GUANDU Nº057/2025**  
**ID CidadES/Contratação Nº 2025.501C2600008.09.0016**

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das Empresas: **FARMÁCIA ELC LTDA**, no item 1, no valor de **R\$511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, e **MARISA LINO CAMPORESE ME**, nos itens 2 e 3, no valor de **R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**, sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de **R\$2.851,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e Kits de Primeiros.

Afonso Cláudio - ES, em 31 de julho de 2025.

---

**ANA PAULA ALVES BISSOLI**  
**Secretária Executiva do CIM GUANDU**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação das Empresas: **FARMÁCIA ELC LTDA**, no item 1, no valor de **R\$511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, e **MARISA LINO CAMPORESE ME**, nos itens 2 e 3, no valor de **R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**, sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de **R\$2.851,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e Kits de Primeiros, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, em 31 de julho de 2025.

---

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
**Presidente do CIM GUANDU**